Regulamento 26ª EXPOAVES DA FIGUEIRA DA FOZ

A 26ª EXPOAVES DA FIGUEIRA DA FOZ organizada pelo COFF - CLUBE ORNITÓFILO FIGUEIRA DA FOZ, realiza-se no MeetingPoint da Figueira da Foz, e desenrolar-se-á de acordo com o seguinte Regulamento:

REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO

1. Programa:

DATA	HORÁRIO
Inscrição de aves	15-11-2026 até 24 horas
Recepção de aves	29-11-2026 9:00 às 20 horas 30-11-2025 09 às 19 horas
Julgamentos	01-12-2025 Durante o dia
Inauguração oficial e visitas escolares	04-12-2026 10:00 horas
Abertura ao público	04-12-2026 10:00 às 20:00 horas 05-12-2026 10:00 às 20:00 horas 06-12-2026 10:00 às 18:00 horas
Levantamento das aves (por ordem de chegada e de distância dos expositores)	06-12-2026 A partir das 18h30 horas

2. O preço de inscrição de cada ave é de 3 penas. O pagamento das inscrições poderá ser realizado por transferência bancária para o **IBAN PT50 003300000009974005705** com envio do respetivo comprovativo para coff@sapo.pt ou em numerário no momento da entrega das aves. A inscrição será considerada válida após validação do pagamento.

3. As inscrições podem ser efetuadas on-line, através do programa da FONP (www.conforni.com), para isso é necessário antecipadamente efectuar o registo de criador neste site, ou como vem sendo habitual, através do envio da "Ficha de Inscrição de Aves" para o endereço do clube (Apartado 116, 3080-801 Figueira da Foz), ou para o e-mail (coff@sapo.pt). As inscrições terminam dia 15 de Novembro de 2026. Só serão garantidas gaiolas para as inscrições enviadas até 15 de Novembro de 2026. O levantamento das aves no final da Exposição, efectuar-se-á de acordo com a ordem de chegada das inscrições ao COFF e por distância do expositor.

4. Os expositores terão de comprovar que a anilha das aves corresponde ao seu nº de criador nacional (STAM). As aves poderão ser sujeitas a controle de anilhas.

5. Os expositores são obrigados a acatar a colocação das aves nos locais estabelecidos pela organização.

6. Serão recusadas todas as aves que no momento da recepção se apresentem com indícios de doença, bem como aves não abrangidas pela secção/classe. Para o efeito, o evento conta com um júri de admissão e acompanhamento veterinário permanente sob a responsabilidade do Médico Veterinário Responsável, Dr. Pedro Lé (inscrito na Ordem dos Médicos Veterinários com a C.P. 7644). Compete a este profissional a inspeção sanitária no

momento de admissão, a monitorização clínica diária do estado de saúde das aves, a implementação do plano de biossegurança, a gestão da zona de isolamento e o correto encaminhamento de cadáveres.

7. Sanidade e Plano de Biossegurança: O evento cumpre de forma estrita a regulamentação sanitária vigente, com particular destaque para a prevenção da Gripe Aviária de Alta Patogenicidade (GAAP) (Edital n.º 49 e Aviso n.º 21) e doença de Newcastle . O plano de biossegurança do evento prevê a desinfeção rigorosa do recinto e materiais (antes, durante e após a exposição), a disponibilização de uma área de isolamento devidamente identificada para aves doentes e o estabelecimento de um circuito seguro para o destino de cadáveres.

8. Vacinação Obrigatória: Face à inclusão de classes destinadas a "pombos, rolas e galiformes", é estritamente exigida a apresentação de comprovativo de vacinação obrigatória para galináceos, perus e pombos, de acordo com as determinações do Edital n.º 3/2019 da DGAV.

9. Partilha de Dados com a Autoridade Sanitária: A lista final de inscrições, detalhando a relação de aves e os seus criadores por cada espécie, será partilhada com o Médico Veterinário Municipal e a DGAV imediatamente após o fecho das mesmas (15 de novembro), assegurando que a autoridade sanitária detém a informação necessária para atuar com a maior celeridade possível em caso de suspeita de doença infetocontagiosa.

10. Os criadores de aves abrangidas pelos "Cites", Portaria n.º 85/2018 de 27 de março, devem ENTREGAR OBRIGATORIAMENTE com as aves: CÓPIA FÍSICA do documento do ICNF com o número de registo "Cites" do criador; CÓPIA FÍSICA dos Cites das aves ou por progenitores consoante cada caso.

11. Os criadores de aves abrangidas pelas "Exóticas", Portaria n.º 92/2019 de 10 de Julho, devem ENTREGAR OBRIGATORIAMENTE com as aves: CÓPIA FÍSICA do documento do ICNF com o número de registo "Exóticas" do criador; EMAIL FÍSICO a comprovar o envio do pedido de licença para o ICNF com o averbamento onde indicam as espécies de aves que criam. NOTA: Todos estes documentos ficam na posse do COFF até à entrega das aves a concurso. Quem porventura não levar os documentos no fim da exposição, o COFF responsabiliza-se pela destruição dos mesmos de modo a proteger o seu conteúdo e os dados do criador.

13. A alimentação das aves compete à organização, não sendo permitida qualquer intromissão nessa tarefa. A organização reserva-se o direito de conceder exceções quando solicitadas e aprovadas.

14. Durante o período de julgamento só é permitida a presença no recinto da exposição a juízes, elementos da organização ou por elementos por si designados.

15. Ao expositor que pretenda ceder aves que estejam a concurso, reverterá 10% do valor da venda da ave a favor de COFF. Estas aves somente podem ser levantadas no dia 06-12-

2026 a partir das 18:00 horas. O pagamento da venda das aves vendidas, efetuar-se-á logo após o encerramento no secretariado do clube.

16. Exercer-se-á a mais cuidada vigilância, mas a organização não se responsabiliza por qualquer incidente que possa ocorrer durante a exposição.

17. Serão classificadas as três primeiras aves em cada classe, desde que atinjam a pontuação mínima de 89 pontos nos individuais e 356 pontos em equipas.

18. Haverá rosetas para cada ave premiada com 1º, 2º e 3º lugar. Haverá prémios especiais para os 3 primeiros classificados da geral, e prémio de participação para todos os expositores.

19. A pontuação geral atribuída a cada expositor, terá em consideração: Individuais: 3 pontos pelo 1º classificado da classe, 2 pontos pelo 2º classificado e 1 ponto pelo 3º classificado. Equipas: 6 pontos pelo 1º classificado da classe, 4 pontos pelo 2º classificado e 2 pontos pelo 3º classificado.

20. A ave individual e a equipa mais pontuada por secção referente a "canários de cor", "canários de porte", "exóticos", "psitacídeos", "Fauna Europeia e Híbridos", "pombos, rolas e galiformes" será distinguida com um prémio especial. Em caso de igualdade pontual será o juiz da própria secção a definir a ave vencedora.

21. Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos em consenso pela organização.

22. A entrega de prémios será feita previamente à entrega das aves, pelas 17:00 do dia 06-12-2026.

REGULAMENTO DA FEIRA DE AVES

1. Só os expositores poderão colocar aves à venda na feira.

2. Haverá mesas disponíveis para os expositores. Preço de cada mesa: 35 penas.

3. As aves para feira só poderão dar entrada a partir do dia 03-12-2026.

4. A venda de aves é da responsabilidade de cada expositor ou delegado pelo mesmo.

5. As aves à venda deverão ser oriundas do criador e cumprir rigorosamente toda a legislação em vigor no que diz respeito a "Cites", Portaria n.º 85/2018 de 27 de março e "Exóticas", Portaria n.º 92/2019 de 10 de Julho, tendo o criador de garantir a forma de atestar a sua conformidade.

6. Por imposição da DGAV e em escrupuloso cumprimento do ponto 3 do Edital n.º 49 relativo às regras para eventos com a presença de aves e sua comercialização, exige-se obrigatoriamente:
- A manutenção dos registos das aves presentes e/ou transacionadas, devendo ser guardados pelo período mínimo de 3 meses.

- A rigorosa separação física e distanciamento adequado das aves por espécie.
- A colocação das caixas ou gaiolas sempre elevadas, sem qualquer contacto direto com o solo.
- A desinfeção prévia e posterior do espaço ocupado e de todos os materiais utilizados.
- A gestão sanitária, acondicionamento e recolha adequada dos resíduos biológicos gerados.

7. As aves vendidas na feira são levantadas imediatamente.

8. A organização não se responsabiliza por qualquer incidente que possa ocorrer durante a feira de aves durante a exposição.

Mais uma vez apelamos ao empenho de todos para o engrandecimento da nossa exposição.